

**CENTRO DE HUMANIDADES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**

**EDITAL N.º 03/2025 – PPGS/UFC  
SELEÇÃO PARA REINGRESSO DE ESTUDANTES – MESTRADO E  
DOUTORADO EM SOCIOLOGIA**

A Universidade Federal do Ceará - UFC torna pública a abertura das inscrições para processo seletivo de reingresso de discentes nos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS) (Chamada Única), conforme os termos da Portaria nº 38/PRPPG/UFC, de 01 de outubro de 2025, com **oferta de 2 (duas) vagas** destinadas a ex-discentes de Mestrado e **2 (duas) vagas** a ex-discentes de Doutorado e que atendam aos requisitos estabelecidos nesta chamada.

**1 - DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA ELEGIBILIDADE**

- 1.1** - São requisitos mínimos para que o(a) candidato(a) possa concorrer ao reingresso:
- a)** Ter integralizado todos os créditos necessários previstos no Regimento Interno do PPG em Sociologia e constantes no Histórico Escolar, restando apenas a realização da defesa da dissertação de Mestrado ou da tese de Doutorado.
  - b)** Não possuir vínculo ativo atual com graduação ou pós-graduação da UFC.
  - c)** Ter tido o projeto de dissertação ou de tese aprovado em Exame de Qualificação antes de ter ocorrido o desligamento.
  - d)** O desligamento não tenha ocorrido há mais de oito (8) anos para mestrado ou doutorado, a contar da data de publicação da Portaria nº 38/PRPPG/UFC, de 01 de outubro de 2025.
- 1.2** - Caso o(a) discente tenha sido desligado de uma estrutura curricular do PPGS diferente da atualmente vigente, o novo vínculo deverá manter a estrutura curricular em vigor à época do cancelamento.
- 1.3** - Os componentes curriculares já integralizados anteriormente deverão ser incorporados ao novo histórico por meio aproveitamento de disciplinas.
- 1.4** - O projeto de pesquisa desenvolvido deverá ser vinculado à linha do primeiro ingresso no PPG Sociologia da UFC.
- 1.5** - O tempo máximo de defesa da dissertação ou da tese para o(a) discente de reingresso será de 6 (seis) meses, sem possibilidade de prorrogação de prazo ou novo reingresso.

## **2 - DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** - Os(as) candidatos(as) deverão acessar o site [www.si3.ufc.br/sigaa/public](http://www.si3.ufc.br/sigaa/public) (aba Processos Seletivos - *stricto sensu*), no período de **05 de janeiro de 2026 a 06 de julho de 2026**, preencher os dados solicitados e anexar as cópias legíveis e sem ranhuras, em arquivo único (em formato PDF, com tamanho máximo de 15MB), sem exigência de autenticação (conforme Resolução nº 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013), os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar** do curso de Mestrado ou de Doutorado não concluído no PPGS.
- b) Currículo Lattes** atualizado, disponível na página <https://lattes.cnpq.br>.
- c) Carta de intenção**, com **justificativa** do reingresso e **cronograma** indicando as condições atuais para o desenvolvimento de sua pesquisa e a data prevista para a defesa da dissertação ou da tese, com prazo máximo de 6 meses após o ingresso;
- d) Cópia da versão preliminar da dissertação ou da tese**, com texto atualizado após a realização do Exame de Qualificação com, no mínimo, 70 páginas (no caso de mestrado) e 100 páginas (no caso de doutorado), excetuando-se os elementos pré e pós-textuais. Não serão avaliados trabalhos fora desses parâmetros;
- e) Carta de concordância** assinada pelo(a) orientador(a) confirmando a manutenção da orientação ou solicitação de substituição da orientação com indicação do(a) novo(a) orientador(a), acompanhada de justificativa acadêmica e assinada pelo(a) candidato(a).

**2.2** - A conferência da documentação necessária à inscrição é de plena responsabilidade do(a) candidato(a), pois não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional, nem a entrega ou juntada de documentos após o envio da documentação via SIGAA.

**2.3** - A homologação da inscrição do(a) candidato(a) está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes do Edital. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas via SIGAA, por email e através da publicação de uma lista no site do PPGS, na data prevista no cronograma do processo seletivo.

**2.4** - O PPGS/UFC não se responsabiliza pela ausência de recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados pelos candidatos dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

**2.5** - O deferimento do pedido de inscrição dos(das) candidatos(as) está condicionado à observância do procedimento e à apresentação de todos os documentos relacionados 2.1, dentro do período definido neste Edital.

**2.6** - Os resultados relativos ao deferimento ou indeferimento das inscrições serão fornecidos a partir de 17h (Horário de Brasília) do dia **08 de julho de 2026**, no site do PPGS ([www.posgradsoc.ufc.br](http://www.posgradsoc.ufc.br)).

### **3 - DA SELEÇÃO**

**3.1** - O Exame de Seleção para reingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado será realizado pelas Linhas de Pesquisa que compõem o Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFC, as quais designarão suas Comissões Examinadoras, compostas por, no mínimo, 02 (dois/duas) docentes. O coordenador do PPGS será o presidente do processo seletivo e não comporá as bancas examinadoras.

**3.1.1** - A composição das bancas examinadoras será divulgada até 48 horas antes da publicação do resultado final das inscrições, no site [www.posgradsoc.ufc.br](http://www.posgradsoc.ufc.br), período no qual serão recebidas eventuais impugnações por parte dos(as) candidatos(as).

**3.1.2** - Será firmada pelos componentes da banca, antes do início do processo seletivo, constante de ata, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos(as) candidatos(as) participantes do processo seletivo.

**3.2** - O Processo Seletivo se dará em fase única de caráter eliminatória e classificatória: análise da documentação, a qual será atribuída notas na escala de zero (0,0) a dez (10,0), de acordo com a pontuação indicada para cada critério listado no quadro seguinte:

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Viabilidade e condições do(a) candidato(a) para defender a dissertação ou a tese dentro do prazo máximo de 6 (seis) meses, conforme a carta de intenção e o cronograma apresentado.	3,0
Pertinência do referencial teórico da dissertação/tese e finalização do quadro analítico da pesquisa.	3,0
Adequação dos procedimentos metodológicos e análise do material empírico obtido a partir do trabalho de campo realizado.	3,0
Adequação do objeto de pesquisa com uma das atuais linhas de pesquisa do PPGS.	1,0
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

**3.3** - Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete), na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).

**3.4** - Cronograma do Processo Seletivo para reingresso no PPGS/UFC:

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
<b>INSCRIÇÃO</b>			
Inscrições (Online)	05 de janeiro de 2026 a 06 de julho de 2026	Até às 23:45 (horário de Brasília)	Via SIGAA
Resultado das inscrições deferidas	08 de julho de 2026	Até 17h (horário de Brasília)	site PPGS
Interposição de recursos	09 e 10 de julho de 2026	Até 17h (horário de Brasília)	site PPGS
Resposta aos recursos	13 de julho de 2026	Até 17h (horário de Brasília)	site PPGS
<b>ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO</b>			
Resultado da análise da documentação	20 de julho de 2026	Até 17h (horário de Brasília)	site PPGS
Interposição de recursos	21 e 22 de julho de 2026	Até às 17h (horário de Brasília)	Via e-mail
Resposta aos recursos	23 de julho de 2026	Até 17h (horário de Brasília)	site PPGS
<b>RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO</b>			
Resultado da seleção	24 de julho de 2026	Até 17h (horário de Brasília)	site PPGS
Interposição de recurso concernente ao resultado da seleção	27 a 31 de julho de 2026	Até às 17h (Horário de Brasília)	Via e-mail
Resposta ao recurso concernente ao resultado da seleção	03 de agosto de 2026	Até às 17h (Horário de Brasília)	site PPGS

#### **4 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**4.1** - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final não inferior a 7,0 (sete), na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).

**4.2** - O Resultado Final indicará os nomes dos(as) candidatos(as) “aprovados(as)” ou “reprovados(as)”, se for o caso.

**4.3** - Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que: **a)** não cumprir qualquer uma das etapas do processo seletivo ou não acessar o link indicado pela comissão fora do horário estabelecido; **b)** deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital; **c)** não apresentar a documentação exigida no prazo determinado; **d)** incorrer em plágio identificado na versão inicial da dissertação ou da tese; **e)** obtiver nota final ou parcial inferior a 7,0 (sete).

## **5 - DOS RECURSOS**

**5.1** - Nas etapas Resultados das Inscrições e Análise da Documentação será garantido aos(as) candidatos(as) o direito de interposição de recurso, por escrito, de forma motivada e justificada, em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação de cada resultado.

**5.2** - O recurso será efetuado mediante petição dirigida ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, por meio de ofício enviado, dentro do prazo estabelecido, para o e-mail da seleção [posgrads@ufc.br](mailto:posgrads@ufc.br). A resposta será enviada para o e-mail cadastrado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição deste processo seletivo.

**5.3** - Após a divulgação do resultado do processo seletivo, os(as) candidatos terão direito à interposição de recurso, atendendo às normas da UFC, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da divulgação do resultado, por meio de ofício enviado, dentro do prazo estabelecido, para o e-mail da seleção [posgrads@ufc.br](mailto:posgrads@ufc.br).

**5.4** - A Coordenação do PPGS se pronunciará em até 24 horas úteis após o final do prazo para a interposição dos recursos.

## **6 - DAS MATRÍCULAS**

**6.1** - As matrículas dos(as) discentes reingressos(as) no curso de Mestrado ou Doutorado serão efetivadas no período estipulado pelo calendário universitário de 2026, constante no site da UFC (<https://www.ufc.br/calendario-universitario/2026>).

**6.2** - O(A) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo será vinculado(a) à mesma linha de pesquisa do curso não concluído e deverá ser cadastrado(a) em um dos projetos do(a) atual orientador(a).

## **7 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**7.1** - As inscrições dos(as) candidatos(as) implicam a aceitação das normas que regem os cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Ceará.

**7.2** - Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara concordar que seu nome e os resultados das etapas do Edital sejam divulgados na Internet, páginas dos Programas e da PRPPG, bem como por qualquer outro meio.

**7.2** - Os atos administrativos a serem praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procurador constituído pelos(as) candidatos(as), mediante procuração simples.

**7.3** - O número final de aprovados(as) poderá ser inferior ao de vagas estabelecido neste Edital e a divulgação dos resultados da seleção se fará na Coordenação do PPG em Sociologia e na página eletrônica [www.posgradsoc.ufc.br](http://www.posgradsoc.ufc.br). Quaisquer dúvidas, orientações ou afins sobre o

certame, questionar somente pelo e-mail [posgrads@ufc.br](mailto:posgrads@ufc.br).

**7.4** - Os (As) candidatos(as) matriculados(as) através de reingresso não poderão concorrer a concessão de bolsas de estudos através da seleção realizada pela Comissão de Bolsas do PPGS.

**7.5** - A banca examinadora caberá decidir sobre as questões não previstas no presente edital.

Fortaleza/CE, 16 de dezembro de 2025.

Prof. Antonio Cristian Saraiva Paiva

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFC